

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 109/2016

TERMO ADITIVO DE Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 25/2011.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado pela Sra Secretária Adjunta do Idoso, LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade n.º 0265 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, daqui por diante denominado MUNICÍPIO e PAULO ANTONIO CARVALHO, residente a Rua Cinco de Julho, nº 63 - Apto 603, Copacabana/RJ, portador de cédula de identidade n.º 03047717-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.422.377-53, denominado LOCADOR, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 25/2011, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 11300/2012 e 9478/2011, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato particular de locação de bem imóvel n.º 25/2011, a tratar da locação do imóvel situado na Rua São Martinho, Quadra n.º 89, Lote n.º22, Jardim Atlântico, Maricá/RJ, amparado no disposto no art. 57, §1º, II, da lei federal n.º 8.666/93. A vigência do contrato de locação firmado entre as partes fica prorrogada de 19 de Outubro de 2016 a 18 de Outubro de 2017, podendo ser rescindido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 12 (doze) meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Em decorrência do presente aditivo, o valor global da locação fica atualizado monetariamente para R\$ 48.813,24 (quarenta e oito mil e oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 4.067,77 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, a ser pago ao LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 35.01.04.122.0001.2001 Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Fonte de Recurso n.º: 206

Nota de Empenho n.º: 2088/2016.

Parágrafo único. Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 18 de outubro de 2016.

Município

Contratada